



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE  
Campus Universitário

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)

**PORTRARIA Nº 60/PROGRAD/PROAFE/UFSC, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**  
(Retificado em 27/11/2025 – prazos de matrícula e validação)

*Dispõe sobre as normas, o período e a forma de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados às vagas dos cursos da UFSC, na 1ª e 2ª Chamadas do Processo para Seletivo Vagas Suplementares UFSC 2026, bem como sobre os procedimentos administrativos necessários e a documentação exigida.*

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA E A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, com base na Resolução nº 17/CUn/1997, na Resolução Normativa nº 210/2025/CUn, na Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, na Resolução Normativa nº 142/2025/CGRAD, no Edital nº 11/2025/COPERVE, na Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pelas Leis nº 13.409/2016, nº 14.723/2023 e nº 14.945/2024 e na Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 09/2017/MEC, nº 2.027/2023/MEC e nº 1.127/2024/MEC.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de matrícula inicial, que se realizará *online*, para ingressantes no 1º e 2º semestres letivos de 2026, indicando a documentação exigida, bem como a data limite, e a forma para envio, para todos os candidatos classificados na 1ª e 2ª chamadas para as vagas dos cursos de graduação no Processo para Seletivo Vagas Suplementares UFSC 2026.

**Art. 2º** Todos os candidatos classificados, dentro dos limites das Vagas Suplementares UFSC 2026, para o 1º e 2º semestres letivos de 2026, deverão realizar a **matrícula inicial obrigatoriamente de forma online**, realizando a solicitação de matrícula e o envio dos documentos comprobatórios, sob pena de perda da vaga. É obrigatório, no ato da solicitação de matrícula, o envio da documentação constante do art. 4º de forma digitalizada e observando as instruções constantes no site do sistema de matrículas.

**§1º** Para efetuar a solicitação de matrícula o candidato deve acessar o *site* do Sistema de Matrícula - <https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros>. Ao efetuar login deve ser preferencialmente clicado o botão “Entrar com gov.br”. Caso não possua cadastro no Gov.br, seguir os procedimentos do site para o cadastro. Ao acessar o Sistema de Matrícula, o candidato deverá efetuar todos os passos indicados pelo sistema, relativos à sua categoria para concluir a solicitação de matrícula.

O candidato classificado para realizar a validação junto à comissão deverá obrigatoriamente encaminhar a documentação necessária para a validação da autodeclaração de pertencimento ao Povo Indígena ou à Comunidade Quilombola, juntamente com os demais documentos exigidos quando da solicitação de matrícula realizada no Sistema de Matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE  
Campus Universitário

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)

As matrículas deverão ser realizadas nas seguintes datas:

Divulgação da 1ª Chamada (Resultado Oficial): <b>19/11/2025</b>		
Candidatos	Datas e horários da matrícula para os candidatos classificados em 1ª chamada	Evento e local
Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares..	<b>13:00h de 25 de novembro até as 23:59h de 02 de dezembro de 2025</b>	Sistema de Matrícula <a href="https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros">https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros</a>

Divulgação da 2ª Chamada: <b>04/12/2025</b>		
Candidatos	Datas e horários da matrícula para os candidatos classificados em 2ª chamada	Evento e local
Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares.	<b>00:01h de 04 de dezembro até as 23:59h de 09 de dezembro de 2025</b>	Sistema de Matrícula <a href="https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros">https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros</a>

§ 2º Todos os candidatos **classificados** nas vagas suplementares da 1ª e 2ª chamadas, quando efetuarem a solicitação de matrícula *online*, **deverão enviar os documentos necessários para a validação da autodeclaração de pessoa indígena, quilombola, com Deficiência (PCD) e Trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias)** nos **períodos abaixo indicados**, de acordo com a documentação exigida no **Edital 11/2025/COPERVE** e na presente portaria de matrícula **em formato PDF**, nos períodos abaixo indicados.

Chamada	Datas e horários para envio de documentos comprobatórios para a validação das autodeclarações PAA	Evento e local
1ª	<b>13:00h de 25 de novembro até as 23:59h de 02 de dezembro de 2025</b>	Sistema de Matrícula <a href="https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros">https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros</a>
2ª	<b>00:01h de 04 de dezembro até as 23:59h de 09 de dezembro de 2025</b>	Sistema de Matrícula <a href="https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros">https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros</a>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE  
Campus Universitário

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)

Em caso de dúvidas, acessar informações na página do Departamento de Validações – DV/PROAFE (<https://validacoes-proafe.ufsc.br/>) ou abrir um chamado no Portal de Atendimento Institucional do Departamento de Validações, pelo link: [https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=3609](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609).

**§ 3º As datas para análise e validação de documentos comprobatórios referentes à validação da autodeclaração** estão definidas no quadro a seguir:

Chamada	Datas para análise e validação de documentos comprobatórios referente a Política de Ações Afirmativas - PAA	Evento e local
1 <sup>a</sup>	<b>04 a 11/12/2025</b>	Análise Documental Comissões de Validação do DV/PROAFE
2 <sup>a</sup>	<b>11 a 18/12/2025</b>	Análise Documental Comissões de Validação do DV/PROAFE

**Art. 3º** O candidato classificado que não solicitar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

**Art. 4º** Todos os candidatos classificados no **Processo Seletivo Vagas Suplementares para Pessoas Autodeclaradas Indígenas, Quilombolas, com Deficiência (PCD) e Trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias)**, deverão encaminhar através do Sistema de Matrícula, a seguinte documentação, de forma digitalizada e legível:

1. Documentos de identificação (RG e CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também visto permanente ou temporário válido emitido pela Polícia Federal;
2. Diploma ou Certificado de conclusão e Histórico escolar do ensino médio; ou Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) os exames devem ser realizados para a conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos;; ou Certificação do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA, expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia; ou Diploma de Conclusão do Ensino Superior. Caso o candidato tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência ao ensino médio no Brasil, expedido por Conselho Estadual de Educação;
3. Comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
4. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos indígenas que não tiverem o certificado militar, este não será exigido);
5. Atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei nº 10.196/1996/SC);
6. Comprovante de vacinação contra a Covid-19 - serão aceitos como comprovante o certificado de vacinação emitido pela plataforma ConecteSUS ou “comprovante/caderneta/cartão/passaporte de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE  
Campus Universitário

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)

governamental brasileira ou estrangeira, com dados legíveis e correta identificação do portador. Os(as) candidatos(as) com contraindicação para a vacina contra COVID-19 deverão apresentar atestado médico justificando a contraindicação, com informações médicas precisas a esse respeito.

Abaixo seguem informações da Comissão de Monitoramento Epidemiológico da UFSC sobre as recentes recomendações da Vigilância Epidemiológica de Florianópolis e do Ministério da Saúde referente à estratégia de vacinação contra a COVID-19 na população geral.

- o esquema vacinal a ser comprovado é de no mínimo uma dose de vacina contra a COVID-19.
- o esquema vacinal para população geral (sem comorbidades), que já possui 1(uma) dose ou mais de vacina contra a COVID-19 (monovalente ou bivalente) está completo.
- Caso a vacinação não esteja disponível na rede de saúde, o(a) candidato(a) que não possuir nenhuma dose da vacina deverá apresentar termo de compromisso, disponível em <https://dae.ufsc.br/formularios/>, comprometendo-se a apresentar para a UFSC o comprovante de vacinação até o final do semestre de ingresso.

§ 1º Informações sobre os documentos a serem encaminhados na solicitação de matrícula:

- Os arquivos devem ser gerados obrigatoriamente a partir de documentos originais e legíveis.
- Os arquivos devem obrigatoriamente ser enviados em formato PDF, JPG, PNG ou MP4 com tamanho máximo 5 MB.

A UFSC não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos por falhas de sistemas de internet, ou qualquer outro motivo.

**Observação:**

- A *Validação da sua(s) autodeclaração(s) será realizada até as datas acima indicadas.*
- *Em caso de deferimento, as coordenações de curso efetivarão as matrículas dos candidatos;*
- *Em caso de indeferimento, o resultado será enviado por endereço eletrônico (endereço cadastrado no ato do envio da documentação - o candidato deverá verificar inclusive na caixa de spam).*
- *Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria.*
- *Não nos responsabilizamos pelo não recebimento de documentos, por falhas de sistemas de internet, ou qualquer outro motivo.*
- *Além da documentação descrita nos artigos 5º a 8º, conforme sua categoria de cota, a comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que participem de entrevista on-line por videoconferência ou presencial.*
- *A comissão de validação poderá solicitar documentos ou informações complementares que considerar necessárias para a análise da autodeclaração, inclusive convocação para entrevista que será realizada na modalidade remota.*

**Art. 5** Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas às **pessoas autodeclaradas Indígenas**, além da documentação especificada no artigo 4º, deverão apresentar **comprovação de pertencimento a um Povo ou Etnia Indígena** de acordo com as orientações disponíveis no site [https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=3651](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3651).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE  
Campus Universitário

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE  
Campus Universitário

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)

**Art. 6º** Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas às **pessoas autodeclaradas Quilombolas**, além da documentação especificada no artigo 4º, deverão apresentar **comprovação de pertencimento a Comunidade Quilombola ou Quilombo** de acordo com as orientações disponíveis no site [https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=3673](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3673)

**Art. 7º** Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas às **pessoas autodeclaradas com deficiência (PCD)**, além da documentação especificada no artigo 4º, deverão apresentar Laudo Caracterizador da Deficiência, de acordo com as orientações disponíveis no site [https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=3686](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3686):

**Art. 8º** Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas às **pessoas autodeclaradas e Trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias)**, além da documentação especificada no artigo 4º, deverão apresentar **Memorial Descritivo**, de acordo com as orientações disponíveis no site [https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=3688](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3688).

**Art. 9º** A análise das autodeclarações será realizada por Comissões de Validação designadas pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade - PROAFE.

**Art. 10º** Em hipótese nenhuma será autorizada à coordenadoria de curso a matrícula dos candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas sem a devida validação emitida pelo Departamento de Validações da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade - PROAFE.

**Art. 11º** Em caso de indeferimento das autodeclarações de pessoa indígena, quilombola, com Deficiência (PCD) e Trans, os candidatos poderão solicitar recurso junto ao Departamento de Validações da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade – DV / PROAFE **até dois dias úteis depois de comunicado o resultado**.

**Art. 12** Para interpor pedido de recurso à comissão de validação, o candidato deverá enviar submeter um chamado no **Portal de Atendimento Institucional (PAI)** do Departamento de Validações, no Serviço **“Recurso”**.

I – Preencher o formulário eletrônico, disponível em: [https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=3609](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609);

II - Anexar, se necessário, novos documentos a serem analisados pelas Comissões Recursais;

II – Caso o candidato interponha pedido de recurso para mais de uma modalidade de cota, o pedido deve ser enviado em separado, ou seja, indicando um novo recurso para cada modalidade. Para isso, cada novo registro deve-se utilizar a aba “Cota”.

III – As informações sobre os recursos e o resultado dos mesmos devem ser obtidos somente junto ao Departamento de Validações da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (DV/PROAFE).

Parágrafo Único - Os resultados dos recursos serão publicados no site da Departamento de Validações da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (DV/PROAFE), [https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=1155](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=1155), em até 9 (nove) dias após a interposição do recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE  
Campus Universitário

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)

**Art. 13** Conforme estabelece o Art. 9º da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**Art. 14** A notificação aos candidatos classificados nas chamadas subsequentes será feita exclusivamente através de publicação de editais nas páginas do Departamento de Administração Escolar – DAE no site [dae.ufsc.br](http://dae.ufsc.br) e da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE no site [suplementares2026.ufsc.br](http://suplementares2026.ufsc.br).

**Art. 15** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica e pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade.

Original firmado por  
Profª. Dilceane Carraro  
Pró-Reitora de Graduação e Educação Básica

Original firmado por  
Profª. Marilise dos Reis Sayão  
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade